**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 23/2022**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2020 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI.**

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.994/0001-42, situada na Rua Carmesia Nº 1013, bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG (CEP; 31.080-170), neste ato representada por Eberval José de Andrade, brasileiro, casado, empresário, CPF 596.175.196.15, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 4241/4243 e autorização da Diretoria Executiva através das Deliberações nº 90/2022 (fl.4358) e 91/2022 de (fl.4359), constantes do **Pregão Eletrônico Nº 01/20**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 08/2020 será aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 01 de maio de 2022 a 01 de maio de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: o presente termo também repactua os valores contratados, tendo em vista a homologação da CCT/2022 com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 2.057.818,82 (dois milhões cinquenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)** e **R$ 67.015,76 (sessenta e sete mil quinze reais e setenta e seis centavos)**, referentes a prorrogação e a repactuação, respectivamente, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Por força do acréscimo ao valor contratual também se altera o valor a ser garantido previsto da Cláusula Sétima do contrato original, passando para R$ 102.890,94 (cento e dois mil oitocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 08/2020 e respectivos termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 31 de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César Teixeira Diretor Presidente - CESAMA | Eberval José de Andrade TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI |

 Testemunhas: 1) 2)